



Processo nº: 0007064-26.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 4ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-12-03 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ CANDIDO SOBRINHO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1995-04-24 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO HENRIQUE GOLON Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-04 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Alberto Carlos Dias de Souza **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7722

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: NEY MASSAKI OYAMA **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2004-02-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10868

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Fidélis Mansano **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2010-11-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50248

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA LEONEL ALVES **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2008-07-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13819

Nome do Funcionário/Servidor: SÔNIA REGINA BIAZIN SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1999-09-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10097

Nome do Funcionário/Servidor: PAULO HENRIQUE PIETRANGELO LIMA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13952

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Gustavo Franco de Oliveira Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276588

Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielli Kindziera Blaszczak **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-02-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281616

Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO RICARDO RODRIGUEIRO JUNIOR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280968

Nome do Funcionário/Servidor: Franciele Rufino dos Santos **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-12-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271206

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: LUANNE HURTADO DE PAULA PIRASSOL **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21128



Nome do Funcionário/Servidor: RAIZA ELOA BRAMBILLA CATANIO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-05-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19804 Nome do Funcionário/Servidor: ARTHUR DAL BELLO CORREA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19852
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Michel Jean de Oliveira Toukacz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-06-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279463 Nome do Funcionário/Servidor: Sara Brigida Tapia de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272258 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Flavia Marcelino Viana Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-03-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283957
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: PATRICK JOSE PAGNONCELLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-11-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10108
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o excedente de dois servidores na secretaria e dentro do limite no gabinete. Isso decorre do Técnico Judiciário Patrick José Pagnoncelli estar lotado no gabinete.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Foro Central de Entrância Final criminal; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3204
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos: 34, 17



1.1.2-Média de Distribuição de Processo: 25, 15
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 27, 24
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: 0, 07
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: 45, 63
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 14734
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 29, 17
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 120
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 286
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Depen. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor: total de 38 desde 22/6/2022;
1.5.2-Contador: 0
1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0
1.5.5-Conselho da Comunidade: 0
1.5.6-Depen: total de 4 desde 1/12/2021. Cobrar;



1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?
Sim
1.6.1-Delegacia
0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Comunicar o excesso de prazo para manifestação ao juízo. Providenciar.
1.7.1 Ciência:
total de 3 desde 27/6/2022;
1.7.2 Manifestação:
total de 18 desde 1º/6/2022. Comunicar;
1.7.3 Alegações Finais:
total de 3 desde 27/6/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
total de 4 desde 24/6/2022;
1.7.5 Inquérito Policial:
total de 851 desde 5/9/2019 (tramitação eletrônica);
1.7.6 Remessa Física:
total de 723 desde 5/6/2014 (remessa off- line);
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 210, o mais antigo desde 4/5/2022;
2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
por exemplo, autos 0000317- 91. 2021. 8. 16. 0017, com prioridade. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
total de 31, o mais antigo desde 23/8/2021;
2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
por exemplo, autos 0023443- 10. 2020. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0



2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: total de 86, entre expedir e conferir, sendo 3 com urgência, o mais antigo desde 8/2/2022;
2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): por exemplo, autos 0020680- 02. 2021. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: 0
2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0
2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de 15, o mais antigo desde 6/6/2022;
2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): por exemplo, autos 0019985- 53. 2018. 8. 16. 0017;
2.8 Diligência Aguardando Retorno: total de 3;
2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): prejudicado;
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada: 0
2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.10 Cumprimentos para Conferir: total de 56, por exemplo, mandados desde 28/6/2022;
2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0013797- 73. 2020. 8. 16. 0017;
2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 824, por exemplo, diligências desde 11/2/2020;



2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0004911- 56. 2018. 8. 16. 0017. Regularizar e justificar o montante e o excesso de prazo;
2.12 Cumprimentos para Assinar: total de 2;
2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): prejudicado;
2.13 Cumprimentos com Urgência: total de 85, por exemplo, ofício ao Instituto de Criminalística desde 30/5/2022;
2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0000023- 05. 2022. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: total de uma comunicação ao IIPR desde 18/5/2022;
2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0003817- 34. 2022. 8. 16. 0017, com prioridade. Regularizar;
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 40, por exemplo, mandados desde 1º/7/2022;
2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0011490- 83. 2019. 8. 16. 0017;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", não somente os relacionados, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: total de 48;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:



total de 22;
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência no processo. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: total de 14;
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido: total de 8;
3.5.1 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS 1749
4.2-CANCELADAS 414
4.3-NEGATIVAS 253
4.4-REDESIGNADAS 336
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 5120
4.6-Pauta de Audiência da Vara: 12/12/2022
4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso: 18/10/2022
5-CONCLUSÕES:



5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
188
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
19/04/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
163
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. Regularizar.
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Revisar todos os feitos suspensos e tornar ativos nos que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.
7.-DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
414
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itáú, etc):
31



7.3.1 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Citam- se, como exemplos, autos 0029191- 04. 2012. 8. 16. 0017, que os depósitos estão registrados no Banco do Brasil; e autos 0000230- 10. 1999. 8. 16. 0017, com depósito no Banco Itaú. * Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. Isso foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova- se a determinação.
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos: 419
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus: 639
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos: 693
8.3-Prisão em Flagrante: 2011-01-12 00:00:00.0
8.4-Prisão Temporária: 2016-07-08 00:00:00.0
8.5-Prisão Preventiva: 2009-08-25 00:00:00.0
8.6-Outras: 09/11/2009
8.6.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Cita- se, como exemplo, autos 0000512- 28. 2011. 8. 16. 0017, arquivado em 18/10/2018, mas que a prisão em flagrante continua ativa no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. * Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.
8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:



8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias. Regularizar.

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

18

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* desde 22/6/2022.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

8

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

6

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

65

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

247



9.4-Medida Protetiva ao Agressor: 0
9.5-Pena Substitutiva:
9.6-Outras: 0
9.7-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 75 cumprimentos em atraso, além de 46 medidas sem cumprimentos gerados. * Constan 32 feitos ativos com suspensões ativas, cujo status do processo deverá ser conferido pela secretaria. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
10-APREENSÕES:
10.1-Total de Apreensões Não Encerradas: 5350
10.2-Armas Não Remetidas: 147
10.3-Entorpecentes Não Destruídos: 448
10.4-Valores Não Destinados: 368
10.5-Veículos Não Destinados: 300
10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 26
10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 49
10.7.1-A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 26; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 2. 046. *
Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacando- se inicialmente o FÓRUM - [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP - [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de 2 cofres na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

7951

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento do processo.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

6336

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Projudi e no SNBA. Regularizar.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

167

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0



11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso: 0
11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0
11.5.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente.
11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:
11.6.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado
11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0023546- 85. 2018. 8. 16. 0017, seq. 252 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.
11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:
11.8.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: * Analisado na respectiva competência desta ata.
12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:
12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular: Não
Determinação / Recomendação: Analisado apenas o cadastramento: Inquérito Policial 0011430- 08. 2022. 8. 16. 0017 - classe processual e assunto atualizados - o cadastro das partes, não consta o nome do advogado, tendo sido nomeado defensor no mov. 15. 1 - foi arbitrada a fiança, devidamente cadastrada - foram impostas condições do CPP, conforme respeitável decisão de seq. 29. 1, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.



Regularizar.
12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular: Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Analisado apenas o cadastramento: Autos 0002321- 78. 1996. 8. 16. 0017, que é a distribuição mais antiga datada de 22/8/1996. A classe processual e o assunto estão atualizados. O cadastro das partes possui os dados obrigatórios. A denúncia, a sentença condenatória e o acórdão de extinção da punibilidade estão cadastrados na capa dos autos. Foi digitalizado em 1º/6/2022, com documentos agrupados e com taxinomias genérica. Consta o trânsito em julgado de 29/9/2003, tendo o processo sido desarquivado, não constando o motivo, o que deverá ser justificado pela secretaria. Providenciar.
12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: total de 22;
12.3.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.
12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: total de 74;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.
12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR: Prejudicado
12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente total de 2 desde 21/6/2022;
12.6.1-A situação da Unidade está regular? Sim
12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): total de 10;



12.7.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirando- os do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor- Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.
12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos. * Cita- se, como exemplo, autos 0025230- 45. 2018. 8. 16. 0017, que o trânsito em julgado está datado de 13/8/2019 e o arquivamento se deu apenas em 6/7/2022.
12.8.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Proceder o arquivamento célere dos autos.
12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações O Sistema Informatizado do Cartório Criminal não está encerrado, constando fases em aberto, as quais deverão ser imediatamente finalizadas (arquivo ou digitalização).
13.2-Determinações Gerais * Não se justifica mais a manutenção do SICC desde 2018, devendo o mesmo ser imediatamente regularizado.

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Relacionado na competência criminal.



1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS:
12
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
0, 48
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
1
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0, 06
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade SUSPENSAS
1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Conselho da Comunidade:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;



2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 5, a mais antiga desde 29/6/2022, execução 0009622- 65. 2022. 8. 16. 0017;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
total de 3, por exemplo, citação/intimação desde 13/9/2021. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente" e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
4



3.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 03/06/2022
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados: 0
4.1.1-A situação da Unidade está regular? Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas 0
4.2.1-A situação da Unidade está regular? Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas: * Total de 8 ativas, sendo que constam 12 execuções em andamento; * Além disso, 10 cumprimentos em atraso e 10 medidas sem cumprimentos gerados;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Não consta execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução sem o cadastro do CPF do polo passivo.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução arquivada provisoriamente.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:

35

7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

2,06

7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

0

7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

0

7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

7.4-Quantidade SUSPENSAS

0

7.5.1-Distribuidor:

0

7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim



7.6.1 Ciência: 0
7.6.2 Manifestação: 0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 6, as mais antigas há 57 dias, por exemplo, execução 0007488- 65. 2022. 8. 16. 0017. Regularizar;
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 2, a mais antiga desde 24/5/2022, execução 0002504- 72. 2021. 8. 16. 0017. Regularizar;
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 21, a mais antiga desde 6/6/2022, execução 0009712- 73. 2022. 8. 16. 0017;
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 5, todas de 6/6/2022, execução 0010265- 23. 2022. 8. 16. 0017;
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de uma desde 22/6/2022, execução 0002504- 72. 2021. 8. 16. 0017;
8.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
8.9 Cumprimentos para Conferir: total de 9 mandados desde 20/5/2022. Regularizar;
8.10 Cumprimentos para Expedir: 0
8.11 Cumprimentos para Assinar: 0
8.12 Cumprimentos com Urgência: 0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0



8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de um mandado desde 3/6/2022. Regularizar;
8.15 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", não somente os citados, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.2 Carta Precatória Enviada ativa: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:



0
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:



0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
A situação da Unidade está regular? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Constatados autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão -



BNMP.

3. Última- se o prazo de 5 (cinco) dias para a secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (fases), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

6. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

7. Cumpra esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

8. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser



transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analísado em 5/7/2022.

Curitiba 28 julho 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

